

BOLETIM INTERNO Nº 030/2025

Publicado em 11 de Março de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 705 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 11, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias para os 182 (cento e oitenta e dois) equipamentos elegíveis, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em função de já terem sido inauguradas até dezembro de 2024 e estarem em funcionamento, no montante de R\$43.680.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e oitenta mil reais), conforme Anexo I.
- 2) Aprovar, por unanimidade, o cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias para os 77 (setenta e sete) equipamentos elegíveis, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quantidade a definir, a partir do mês de formalização da inauguração e início das atividades, em função de estarem já em implantação, conforme Anexo II.
- 3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.
- 4) Os equipamentos em funcionamento em território indígena ou quilombola terão seu valor mensal de custeio acrescido em 50%.
- 5) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Afogados Da Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
2	Afrânio	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	Agrestina I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
4	Agrestina II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
5	Água Preta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
6	Águas Belas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
7	Alagoinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
8	Altinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
9	Amaraji	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

10	Angelim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
11	Araçoiaba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
12	Araripina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
13	Arcoverde I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
14	Arcoverde II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
15	Barra De Guabiraba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
16	Barra De Guabiraba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
17	Barreiros I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
18	Barreiros II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
19	Belém Do São Francisco	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
20	Belo Jardim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
21	Belo Jardim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
22	Betânia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
23	Bezerros	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
24	Bom Conselho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
25	Bom Conselho II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
26	Bom Jardim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
27	Bom Jardim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
28	Brejão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
29	Brejinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
30	Brejo Da Madre De Deus	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
31	Buenos Aires	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
32	Buíque	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
33	Cabo De Santo Agostinho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
34	Cabo De Santo Agostinho II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
35	Cabrobó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
36	Caetés	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
37	Calçado	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
38	Calumbi I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00-
39	Calumbi II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
40	Camaragibe I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
41	Camutanga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
42	Camutanga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
43	Canhotinho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
44	Canhotinho II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
45	Capoeiras	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
46	Carnaíba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
47	Carnaubeira Da Penha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

48	Carpina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
49	Caruaru	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
50	Casinhas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
51	Catende I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
52	Catende II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
53	Chã De Alegria	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
54	Chã Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
55	Condado	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
56	Correntes	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
57	Cortês	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
58	Cumaru I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
59	Cumaru II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
60	Cupira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
61	Custódia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
62	Dormentes	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
63	Exu I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
64	Exu II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
65	Exu III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
66	Feira Nova	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
67	Ferreiros	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
68	Flores	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
69	Floresta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
70	Gameleira I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
71	Gameleira II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
72	Garanhuns	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
73	Granito I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
74	Granito II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
75	Gravatá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
76	Iati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
77	Ibimirim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
78	Ibimirim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
79	Ibirajuba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
80	Ibirajuba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
81	Igarassu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
82	Inajá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
83	Ingazeira I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
84	Ingazeira II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
85	Ipojuca	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

86	Ipubi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
87	Itacuruba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
88	Itaíba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
89	Itaíba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
90	Itambé	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
91	Itapetim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
92	Itapetim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
93	Itapissuma	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
94	Itaquitinga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
95	Itaquitinga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
96	Jaqueira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
97	Jataúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
98	Jatobá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
99	João Alfredo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
100	Jucati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
101	Jurema	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
102	Lagoa Do Carro I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
103	Lagoa Do Carro II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
104	Lagoa De Itaenga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
105	Lagoa De Itaenga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
106	Lagoa Do Ouro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
107	Lagoa Dos Gatos I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
108	Lagoa Dos Gatos II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
109	Lagoa Grande I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
110	Lagoa Grande II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
111	Lajedo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
112	Macaparana	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
113	Machados	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
114	Manari	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
115	Mirandiba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
116	Moreilândia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
117	Moreno	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
118	Orobó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
119	Orocó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
120	Ouricuri	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
121	Palmares	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
122	Panelas I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
123	Panelas II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

124	Parnamirim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
125	Passira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
126	Paulista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
127	Pesqueira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
128	Poção	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
129	Primavera	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
130	Quipapá I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
131	Quipapá II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
132	Quixaba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
133	Recife	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
134	Riacho Das Almas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
135	Ribeirão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
136	Salgadinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
137	Salgueiro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
138	Saloá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
139	Sanharó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
140	Santa Cruz	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
141	Santa Cruz Da Baixa Verde	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
142	Santa Cruz Do Capibaribe	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
143	Santa Maria Da Boa Vista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
144	Santa Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
145	São Benedito Do Sul	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
146	São Bento Do Una	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
147	São Caetano	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
148	São João	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
149	São Joaquim Do Monte	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
150	São José Da Coroa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
151	São José Do Egito	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
152	São Vicente Férrer I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
153	São Vicente Férrer II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
154	Serra Talhada I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
155	Serra Talhada II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
156	Serra Talhada III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
157	Serrita	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
158	Sertânia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
159	Sirinhaém	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
160	Solidão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
161	Surubim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

162	Surubim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
163	Tabira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
164	Tacaimbó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
165	Tamandaré	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
166	Taquaritinga Do Norte I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
167	Taquaritinga Do Norte II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
168	Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
169	Timbaúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
170	Tracunhaém	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
171	Trindade	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
172	Triunfo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
173	Tupanatinga	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
174	Tuparetama	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
175	Venturosa	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
176	Verdejante	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
177	Vertente Do Lério	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
178	Vicência I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
179	Vicência II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
180	Vicência III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
181	Vitória De Santo Antão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
182	Xexéu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 43.680.000,00

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Abreu E Lima I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Aliança I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Altinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	Araçoiaba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
5	Barreiros III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
6	Belém De Maria II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
7	Belo Jardim III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
8	Betânia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
9	Bezerros II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
10	Bodocó I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
11	Bom Jardim III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir

12	Bonito I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
13	Brejinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
14	Brejo Da Madre De Deus II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
15	Buíque II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
16	Camaragibe II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
17	Camutanga III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
18	Capoeiras II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
19	Caruaru II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
20	Casinhas II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
21	Cedro I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
22	Chã Grande II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
23	Correntes II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
24	Cortês II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
25	Custódia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
26	Escada I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
27	Flores II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
28	Floresta II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
29	Frei Miguelinho I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
30	Garanhuns II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
31	Glória Do Goitá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
32	Gravatá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
33	Igarassu II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
34	Itapissuma II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
35	Jaboatão Dos Guararapes I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
36	Jaboatão Dos Guararapes II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
37	Jataúba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
38	Jatobá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
39	João Alfredo II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
40	Jucati II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
41	Jupi I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
42	Jurema II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
43	Lagoa Do Ouro II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
44	Limoeiro I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
45	Macaparana II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
46	Maraial I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
47	Olinda I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
48	Orobó II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
49	Palmeirina I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir

50	Paranatama I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
51	Passira II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
52	Pedra I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
53	Petrolândia I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
54	Quipapá III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
55	Recife II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
56	Recife III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
57	Recife IV	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
58	Riacho Das Almas II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
59	Rio Formoso II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
60	Salgadinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
61	Saloá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
62	Santa Cruz Do Capibaribe II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
63	Santa Filomena I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
64	Santa Maria Da Boa Vista II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
65	São Caetano II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
66	São Joaquim Do Monte II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
67	São José Do Belmonte I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
68	São José Do Egito II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
69	São Vicente Férrer III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
70	Sertânia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
71	Tacaratu I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
72	Terra Nova I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
73	Timbaúba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
74	Tracunhaém II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
75	Vertentes I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
76	Vitória De Santo Antão II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
77	Xexéu II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
	TOTAL			A DEFINIR

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br